LEI Nº 4.895, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS EM: 28 / 08 / 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER TÍTULOS DEFINITIVOS DE TERRENOS URBANOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Parauapebas autorizado a conceder **TÍTULOS DEFINITIVOS** aos possuidores de terrenos urbanos localizados no Município de Parauapebas, conforme especificações abaixo:

I- Possuidor: Ismael Lemos Alvim de Macedo; endereço do terreno: Av. Tocantins, Quadra 62, Lote 09, Bairro Rio Verde; Processo nº 10.720;

II- Possuidor: Vandoir Santos Sobrinho; endereço do terreno: Rua N, Quadra 76, Lote 24, Bairro União; Processo nº 10.778.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Parauapebas-PA, 28 de agosto de 2020.

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal